



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 – NCC/CODAG/ FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa JAWA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.**

**CONTRATO SIGGO n.º 036146.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **JAWA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.049.460/0001-04, sediada à SERS/S, Centro Comercial do Cruzeiro, Bloco D, Nº 20, Sobreloja 04, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP: 70.640.545, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLEBER ROBERTO RIBEIRO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador(a) do CPF/MF nº 827.113.725-53 e da Carteira de Identidade nº 0759943567 - SSP/BA, residente e domiciliado(a) à SGCVS Lote 11, Bloco D, Apto 408, Guará, Brasília/DF, CEP nº 71.215-610, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.069/2017, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (70431477), anuência da contratada (70547150 e 70547483), autorização da autoridade competente (79726843).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 64.122,56** (sessenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

4.2. 4.2. A importância de R\$25.320,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais), sendo R\$2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00080 (79518562), e R\$26.320,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte reais) no elemento de despesa 33.90.39, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00079 (79518513), deve ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada conforme descontingenciamento orçamentário e/ou à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39;

III – Fonte de Recursos: 100;

IV – Programa de Trabalho: 10.126.8202.2557.0099.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Presidente

CLEBER ROBERTO RIBEIRO GUIMARÃES

**JAWA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Roberto Ribeiro Guimarães., Usuário Externo**, em 10/02/2022, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 11/02/2022, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **79828463** código CRC= **6A7CF242**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

---